

PORTRARIA N° 019/2026

Concede, com base no art. 49 da IN DREI nº 52/2022, matrícula de Leiloeiro(a) Públco(a) Oficial.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022,

RESOLVE: Art. 1º - Conceder matrícula ao Sr. *GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI* para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro(a) Públco(a) Oficial no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05/02/2026.



Patricia Vinte Di Iório Presidente

---



<https://servicos.jucemg.mg.gov.br/anju-bpms-frontend/?pagina=verificacao&protocolo=0017-2601200000200&campo=042.371.199-71&uuid=6e12da1e63bb>